



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ROL DE RESPONSÁVEL E RESPECTIVOS ATOS

RESPONSÁVEL PELAS CONTAS

NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF N°	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PERÍODO DE OCUPAÇÃO DO CARGO		NÚMERO DO ATO DE NOMEAÇÃO*/ CONTRATO
					INICIO	FIM	
Danilo Alves de Carvalho	(79) 99985-3187	787.233.295-72	Rua Jose Maria Costa, 52, Centro, Itabaianinha/SE	gabinete@itabaianinha.se.gov.br	Mandato de 2021/2024		Termo de Posse

RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF N°	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PERÍODO DE OCUPAÇÃO DO CARGO		NÚMERO DO ATO DE NOMEAÇÃO*/ CONTRATO
					INICIO	FIM	
José Valmir Dos Passos		116.567.785-72	Rua Propriá, 280. Centro CEP 49010-020 Aracaju/ SE	valmir@catconsultoria.com.br	02/01/2023	31/12/2023	Contrato nº 50/2023

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF N°	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PERÍODO DE OCUPAÇÃO DO CARGO		NÚMERO DO ATO DE NOMEAÇÃO*/ CONTRATO
					INICIO	FIM	
Fernanda do Nascimento Santana	(79) 99683-7618	002.843.695-43	João Artur Silva Martins N° 17 Bairro Paraíso	controleinterno@itabaianinha.se.gov.br	Desde 05 de janeiro de 2022		Decreto nº 109/2022



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE LICITAÇÃO

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	CPF Nº	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PERÍODO DE OCUPAÇÃO DO CARGO		NÚMERO DO ATO DE NOMEAÇÃO*/ CONTRATO
						INICIO	FIM	
Reginaldo Vieira da Silveira	Presidente	(79) 99915-1771	155.406.265-91	Praça Floriano Peixoto, nº 126, Centro - Itabaianinha/Se	reginaldo.se@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 19/2023
Dulcilene Laureana Cardoso	Equipe de Apoio	(79) 99934-4152	413.667.865-72	Rua Vereador Odorico Alves Dos Santos, Nº 143, Centro - Itabaianinha/Se	dulcilene.laureana@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 23/2023
Valdir Alves Do Nascimento	Equipe De Apoio	(79) 99830-7920	049.379.055-11	Rua Raimundo Carvalho Fontes, Nº 52, Itabaianinha/Se	alvesvaldir199@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 20/2023
Fabio Alves De Santana	Equipe De Apoio	(79) 99998-5724	002.629.115-07	Rua Geru, Nº 339 - Bairro Guilherme Campos - Itabaianinha/Se	fabioimeirelles1976@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 19/2023
Dário Cavalcante Alves	Pregoeiro	(79) 99962-0036	044.025.264-42	Rua Duque De Caxias, Nº 55, Centro - Itabaianinha/Se	darioalves7@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 23/2023
Regilvam Francisca Dos Santos	Equipe De Apoio	(79) 99632-4217	871.055.355-04	Rua Capitão Fontes, Nº 222, Itabaianinha/Se	regilvan_francisca@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 21/2023
Heloisa Santos Nascimento	Pregoeira	(79) 99637-9223	027.697.525-10	Rua José Matos, nº 269, Centro - Umbaúba/se	admhelosantos@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 21/2023
Rodrigo Lima Dos Santos	Equipe De Apoio	(79) 99955-3375	037.423.165-67	Rua José Genesio De Gois N 226 Centro - Itabaianinha/Se	educacao_itabaianinha@outlook.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 20/2023
Katiane Nascimento De Almeida Santos	Equipe De Apoio	(79) 99853-7557	005.795.785-18	Praça Padre Arnaldo De Matos Conceição, Nº 447, Centro - Itabaianinha/Se	katialmeida2014@yahoo.com.br	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 22/2023
Alisson Lima De Andrade	Equipe De Apoio	(79) 99998-9017	556.931.645-00	Rua Robustiano Da Silveira Gois N 38 Centro - Itabaianinha/Se	administracao@itabaianinha.se.gov.br	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 21/2023



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Josefa Maria Araújo	Pregoeira	(79) 99963-0335	866.888.805-63	Rua Odorico Alves Dos Santos, Nº 167, Centro – Itabaianinha/Se	pregao.inn.se@outlook.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 20/2023
Kézia De Souza Santos	Equipe De Apoio	(79) 99956-8759	011.922.815-78	Rua Santana Cruz, Nº 41 – Arauá/SE	kezia.ufs@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 21/2023
Tassio Vilanova Santos Felipe	Equipe De Apoio	(79) 99945-5384	020.961.515-03	Rua Antônio Batista Sobrinho, Nº 11 – Conjunto Albano Franco – Itabaianinha/Se	tassiovilanova43@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 23/2023
Aloísio Dos Santos Silva	Equipe De Apoio	(79) 99985-8793	930.686.385-34	Povoado Patu, Nº 2944 – Itabaianinha/Se	aloziopatu@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 19/2023
Juliana Costa De Jesus Serafim	Pregoeira	(79) 99684-9288	017.566.265-70	Rua Desembargador Raimundo Rosa Dos Santos, Nº 16, Centro – Itabaianinha/Se	costa-serafim@bol.com.br	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 22/2023
Luiz Fernando Santos Alves	Equipe De Apoio	(79) 99685-5483	045.409.225-30	Rua Robustiano Silveira Gois, Nº 125 - Itabaianinha/Se	luizfernando.alves@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 20/2023
Joelma Alves Dos Santos	Equipe De Apoio	(79) 99913-7524	910.294.575-49	Rua Robustiano Da Silveira Góis 64 – Centro Itabaianinha/Se	joelmaalvesaldeia@yahoo.com.br	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 22/2023
Tonny Sousa Santos	Equipe De Apoio	(79) 99965-9873	946.111.305-68	Rua Robustiano Silveira De Gois, Nº 13 – Itabaianinha/Se	tonnyser@hotmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 23/2023
Aurienio Lima Da Conceição	Equipe De Apoio	(79) 99985-3559	589.768.415-49	Rua Vereador Miguel Carvalho Lima N 101 Centro Itabaianinha/Se	administracao@itabaianinha.se.gov.br	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 19/2023
José Audson Dos Santos	Equipe De Apoio	(79) 99920-5601	014.177.755-32	Rua Mons. Manoel Vieira Dos Santos Centro Itabaianinha/Se	joseaudsondosantos@gmail.com	18/01/2023	18/01/2024	Portaria nº 22/2023

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 023/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art's. 126 e 126-A da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001-82, o servidor **DÁRIO CAVALCANTE ALVES**, CPF nº 044.025.264-42.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor **TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001-82 os servidores abaixo relacionados:

- I – **TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, CPF nº 020.961.515-03;
- II – **TONNY SOUSA SANTOS**, CPF nº 946.111.305-68;
- III – **DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal aos membros designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I - ao servidor investido em cargo de provimento em comissão a gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao símbolo respectivo, nos termos do art. 126, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009;

II - ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40% (quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública municipal, nos termos do Art. 126-A, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de 01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009, de 10 de janeiro de 2022.

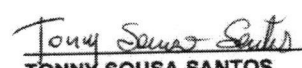
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
18 DE JANEIRO DE 2023.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:


DÁRIO CAVALCANTE ALVES


TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE


TONNY SOUSA SANTOS


DULCILENE LAUREANA CARDOSO

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 021/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art's. 126 e 126-A da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **HELOISA SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 027.697.525-10.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor, **ALISSON LIMA DE ANDRADE** membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – **ALISSON LIMA DE ANDRADE**, CPF nº 556.931.645-00;
- II – **REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF nº 871.055.355-04;
- III – **KÉZIA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 011.922.815-78.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal aos membros designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I - ao servidor investido em cargo de provimento em comissão a gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao símbolo respectivo, nos termos do art. 126, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009;

II - ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40% (quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública municipal, nos termos do Art. 126-A, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de 01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

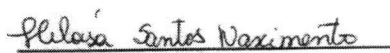
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

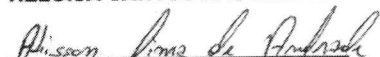
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008, de 10 de janeiro de 2022.

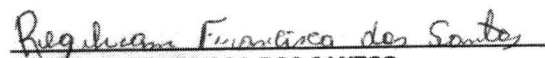
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
18 DE JANEIRO DE 2023.

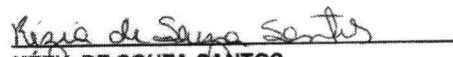
DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:


HELOÍSA SANTOS NASCIMENTO


ALISSON LIMA DE ANDRADE


REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS


KÉZIA DE SOUZA SANTOS

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 022/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art's. 126 e 126-A da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – **KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18;
- II – **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 910.294.575-49;
- III – **JOSÉ AUDSON DOS SANTOS**, 014.177.755-32.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal aos membros designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I - ao servidor investido em cargo de provimento em comissão a gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao símbolo respectivo, nos termos do art. 126, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009;

II – ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40%(quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública municipal, nos termos do Art. 126-A, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de 01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 010 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
18 DE JANEIRO DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Juliana Costa de Jesus Serafim
JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM

Katiane Nascimento de Almeida Santos
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS

Joelma Alves dos Santos
JOELMA ALVES DOS SANTOS

José Audson dos Santos
JOSÉ AUDSON DOS SANTOS

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE. CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 000/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art's. 126 e 126-A da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JOSEFA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 866.888.805-63.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor **LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – **LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES**, CPF nº 045.409.225-30;
- II – **VALDIR ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 049.379.055-11;
- III – **RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 037.423.165-67.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal aos membros designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I - ao servidor investido em cargo de provimento em comissão a gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao símbolo respectivo, nos termos do art. 126, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009;

II – ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40%(quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública municipal, nos termos do Art. 126-A, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão,

[Handwritten signatures and initials]

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de 01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

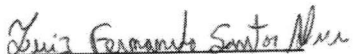
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 10 de janeiro de 2022.

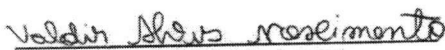
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
18 DE JANEIRO DE 2023.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:


JOSEFA MARIA ARAÚJO


LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES


VALDIR ALVES DO NASCIMENTO


RODRIGO LIMA DOS SANTOS

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 19 /2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Designa CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Itabaianinha e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art's. 126 e 126-A da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Itabaianinha, atuando no âmbito do CNPJ nº 13.098.181/0001- 82:

- I - REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA, CPF nº 155.406.265-91 - Presidente;
- II – ALOÍZIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 930.686.385-34, Secretário;
- III – AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 589.768.415-49 – Membro;
- IV – FÁBIO ALVES DE SANTANA, CPF nº 002.629.115-07 - Membro

§ 1º – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal aos membros designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I - ao servidor investido em cargo de provimento em comissão a gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao símbolo respectivo, nos termos do art. 126, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009;

II – ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40%(quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

municipal, nos termos do Art. 126-A, da Lei Complementar (Municipal) nº 825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Art. 4º – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE
JANEIRO DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Membros Titulares:

Reginaldo Vieira da Silveira
REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA

Aloizio dos Santos Silva
ALOIZIO DOS SANTOS SILVA

Aurieno Lima da Conceição
AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO

Fábio Alves de Santana
FÁBIO ALVES DE SANTANA

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>



DIÁRIO OFICIAL

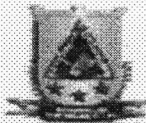
PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 6 de 12



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº 109/2022
DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

“Nomeia Servidor”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Fernanda do Nascimento Santana	1365975 SSP/SE	002.843.695-43	CCE-I	Secretária Municipal de Controle Interno

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emolumento R\$ 3,00 - FERRA R\$ 0,80 - Total 3,80 - Salo: 202129554006285 - Aposta
www.tjse.jus.br/xd/NTR06Y. Itabaianinha/SE, Data: 07/01/2021.
Em Testemunho () da verdade.

MARIA LUCIA DA COSTA
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itabaianinha/SE mandato de 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Laércio Fontes Souza do Palácio Legislativo Vereador Odorico Alves dos Santos, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores e Vereadoras Claudiane Melo de Santana, Davi Dias Cruz, Gerson Felix da Cruz, Henrique Oliveira de Freitas, Jonatas Soares de Oliveira Domingos, José Barreto de Jesus, José Eraldo de Jesus Santana, José Nicacio Lima dos Santos, Manoel Benjamim Cavalcante de Souza Neto, Marcelo Alves Sousa, Maria Aparecida Roseno dos Santos, Sinaldo Costa da Fonseca e Wayne Francelino de Jesus e compareceram os Senhores Danilo Alves de Carvalho e Eraldo Moreira dos Santos, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente deste Município de Itabaianinha-Se, no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, os quais, convidados pelo Senhor Presidente da Sessão Solene prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, RESPEITAR AS LEIS E A INDEPENDÊNCIA DOS PODERES, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DESTA MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA".

A seguir, os Senhores Danilo Alves de Carvalho e Eraldo Moreira dos Santos declararam desincompatibilizado para o exercício dos referidos cargos, na forma da lei, e apresentaram declaração de bens em anexo, que constitui nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, das Constituições Estadual e federal, solenemente declarou empossados os Senhores Danilo Alves de Carvalho para o cargo de Prefeito e Eraldo Moreira dos Santos Vice-Prefeito deste município de Itabaianinha, cargos para os quais foram eleitos em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, com mandato para primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e pelo Presidente desta Sessão Solene.

Danilo Alves de Carvalho
CPF 787.233.295-72
RG 3036900-2 SSP-SP
Prefeito para o mandato 2021/2024

Eraldo Moreira dos Santos
CPF 958.630.875-87
RG 3.016.915-1 SSP-SE
Vice-Prefeito para o mandato 2021/2024

Jose Nicacio Lima dos Santos
José Nicácio Lima dos Santos
CPF 001.495.915-19
RG 15547110 SSP SE
Presidente da Câmara de Vereadores

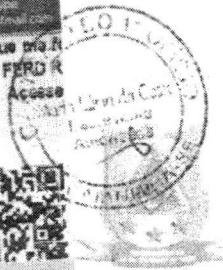
Cartório
 Joaquim José Gomes

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA - SERGIPE
 Rua Benício Freire, 201 - Bairro Centro - Itabaianinha - Sergipe
 Tel: (79) 3544-2480 / 92295-2410 - E-mail: cartor1201@comar.itabai.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emolumentos R\$ 3,00 - FPD R\$ 0,80 - Total 3,80 - Selo: 202129555090207
 www.tjse.jus.br/0448302_Itabaianinha/SE, Data: 07/01/2021.
 Em Testemunho () da verdade.

MARIA LUCIA DA COSTA
 ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE EM EMERGENÇAS OU FASSURAS



**ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANINHA/SE, PARA COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS, NESTA CIDADE DE ITABAIANINHA/SE, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ODORICO ALVES DOS SANTOS, REALIZOU-SE A SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, DESTA MUNICÍPIO, ÀS DEZESSETE HORAS COMPARECERAM OS SEGUINTE VEREADORES: CLAUDIANE MELO DE SANTANA, DAVI DIAS CRUZ, GERSON FELIX DA CRUZ, HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS, JONATAS SOARES DE OLIVEIRA DOMINGOS, JOSÉ BARRETO DE JESUS, JOSÉ ERALDO DE JESUS SANTANA, JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS, MANOEL BENJAMIM CAVALCANTE DE SOUZA NETO, MARCELO ALVES SOUSA, MARIA APARECIDA ROSENO DOS SANTOS, SIRNALDO COSTA DA FONSECA E WAYNE FRANCELINO DE JESUS. ACUSADO A LISTA DE PRESENÇA O COMPARECIMENTO DOS TREZE VEREADORES, DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE ABERTA A SESSÃO CIENTIFICADO DA PRESENÇA DOS SENHORES DANILO ALVES DE CARVALHO E ERALDO MOREIRA DOS SANTOS RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO MUNICÍPIO, AMBOS MUNIDOS DOS SEUS DIPLOMAS E DECLARAÇÃO DE BENS, PRESTANDO COMPROMISSO DE POSSE DOS CARGOS PERANTE A CÂMARA E DE PÉ, AMBOS, FIRMARAM O SEGUINTE COMPROMISSO: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, RESPEITAR AS LEIS E A INDEPENDENCIA DOS PODERES, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DESTA MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA". COMCLUIRAM DIZENDO "ASSIM PROMETO". DE IMEDIATO O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADOS O PREFEITO DANILO ALVES DE CARVALHO E O VICE-PREFEITO ERALDO MOREIRA DOS SANTOS RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AO PREFEITO DANILO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 37
 CEP: 40290-000 - Itabaianinha - SE
 CNPJ: 32.766.164/0001-10

Fone: (79) 3544-2499
 cmiplenario@bol.com.br
 www.camara-itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ALVES DE CARVALHO. AO USÁ-LA O MESMO AGRADECEU A TODOS, COMENTA SOBRE O SEU COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO E ENALTECE OS VEREADORES ELEITOS. O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEA A PALAVRA AO VICE-PREFEITO ERALDO MOREIRA DOS SANTOS QUE AO USÁ-LA COMENTA SOBRE AS BOAS PERSPECTIVAS COM A CONTINUIDADES DOS TRABALHOS DO PREFEITO DANILO PARA O MUNICÍPIO. EM SEGUIDA É ASSINADO O TERMO DE POSSE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A POPULAÇÃO PRESENTE PARA A MISSA NA IGREJA MATRIZ E A TRANSMISSÃO DE CARGO DE CARGO NA PREFEITURA E DECLARA ENCERRADA A SESSÃO SOLENE PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ POR TODOS ASSINADA.

DANILO ALVES DE CARVALHO
CPF 787.233.295-72
RG 3036900-2 SSP-SP
PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024

Eraldo Moreira dos Santos
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

CPF 958.630.875-87
RG 3.016.915-1 SSP-SE
VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024

José Nicácio Lima dos Santos
JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS

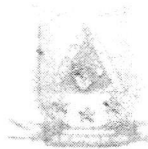
CPF 001.495.915-19
RG 15547110 SSP SE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Cartório
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 37 - Itabaianinha - SE
CNPJ: 32.766.164/0001-10

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. E no valor de R\$ 3,00 - TERÇA-Feira, 20/01/2024. Hora: 10h30. Data: 07/01/2024.

MANIA LUCIA DA COSTA
ESCREVENTE

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA - SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Claudiane Melo de Santana
CLAUDIANE MELO DE SANTANA

CPF 035.060.315-46

RG 3.238.331-2 SSP-SE

ELEITA PELO MDB, COM 451 VOTOS;

DAVI DIAS CRUZ
DAVI DIAS CRUZ

CPF 189.253.165-87

RG 527.745 SSP-SE

ELEITO PELO DEM, COM 999 VOTOS;

Gerson Felix da Cruz
GERSON FELIX DA CRUZ

CPF 516.161.905-82

RG 1.031.403 SSP-SE

ELEITO PELO DEM, COM 751 VOTOS;

Henrique Oliveira de Freitas

HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS

CPF 035.085.835-70

RG 3.112.533-6 SSP-SE

ELEITO PELO MDB, COM 290 VOTOS;

Jonatas Soares de Oliveira Domingos
JONATAS SOARES DE OLIVEIRA DOMINGOS

CPF 029.139.385-31

RG 32402848 SSP-SE

ELEITO PELO PSD, COM 513 VOTOS;

José Barreto de Jesus
JOSÉ BARRETO DE JESUS

CPF 058.631.905-07

RG 35824948 SSP-SE

ELEITO PELO PSD, COM 689 VOTOS;

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITABAIANINHA/SE, PARA COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO

Cartório
Assessor José Góes

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA - SERGIPE
Rua Benedito Freire, 101 - Bairro Centro - Itabaianinha - Sergipe
Fone: (79) 3544-2442 / 3544-2443 - E-mail: cmplnario@bol.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticou e dou fé. Emolumento R\$ 3,00 - FICD R\$ 0,00 - Total R\$ 3,00. Selo: 20212985900287
www.jgcartorio449302.itabaianinha.se Data: 07/01/2021.
Em Testemunho: _____ da verdade.

MARIA LUCIA DA COSTA
ESCREVENTE

VÁLIDO QUANTO SEM ASSINATURA OU RASGOS



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

José Eraldo de Jesus Santana

JOSÉ ERALDO DE JESUS SANTANA

CPF 944.485.585-68

RG 30.040.930 SSP-SE

ELEITO PELO PSDB, COM 524 VOTOS;

José Nicácio Lima dos Santos

JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS

CPF 001.495.915-19

RG 1554710 SSP-SE

ELEITO PELO PL, COM 754 VOTOS;

Manoel Benjamim Cavalcante de Souza Neto

MANOEL BENJAMIM CAVALCANTE DE SOUZA NETO

CPF 027.327.135-03

RG 3043133-6 SSP-SE

ELEITO PELO PL, COM 1.162 VOTOS;

Marcelo Alves Sousa

MARCELO ALVES SOUSA

CPF 045.774.785-44

RG 2.043.828-1

ELEITO PELO DEM, COM 782 VOTOS;

Maria Aparecida Roseno dos Santos

MARIA APARECIDA ROSENO DOS SANTOS

CPF 557.589.085-68

RG 1.108.629

ELEITA PELO PSDB, COM 716 VOTOS;

Sirinaldo Costa da Fonseca

SIRINALDO COSTA DA FONSECA

CPF 007.110.745-26

RG 3.061.662-0

ELEITA PELO CIDADANIA, COM 644 VOTOS;




Cartório
Associação José Gomes
Rua Marechal Deodoro, 37 - Centro - Itabaianinha - Sergipe
Fone: (79) 3544-2499 / 3544-2499 / 3544-2499

1º Ofício da Comarca de Itabaianinha - SERGIPE
Rua Marechal Deodoro, 37 - Centro - Itabaianinha - Sergipe
Fone: (79) 3544-2499 / 3544-2499 / 3544-2499

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé. Emolumento R\$ 3,00 - FEPD R\$ 0,80 - Total 3,80 - Selo: 202129555000287 - Acusar
www.jca.jus.br/4446302 - Itabaianinha/SE. Data: 07/01/2021.
Em Testemunho () da verdade.

MARIA LUCIA DA COSTA
ESCREVENTE

Valor: cinquenta e seis reais e cinco centavos.



[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Wayne Francelino de Jesus

WAYNE FRANCELINO DE JESUS
CPF 986.428.125-91
RG 1.389.087
ELEITO PELO CIDADANIA, COM 595 VOTOS;

B



Cartório
Joaquim José Gomes

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA - SERGIPE
Rua Benedito Freire, 111 - Bairro Centro - Itabaianinha - Sergipe
Tels: (79) 3544-2480 / 99985-9410 - E-mail: cartorio1oficio@ig.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emolumentos R\$ 3,00 - FÉRIAS R\$ 0,80 - Total 3,80 - Salo: 20212944600287 - Acesso www.tjse.jus.br/x/4H63Q2. Itabaianinha/SE, Data: 07/01/2021.
Em Testemunho () da verdade.

Maria Lucia da Costa
MARIA LUCIA DA COSTA
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITABAIANINHA/SE, PARA COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO.**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 37
CEP: 40290-000 - Itabaianinha - SE
CNPJ: 32.766.164/0001-10

Fone: (79) 3544-2499
cmiplenario@bol.com.br
www.camara-itabaianinha.se.gov.br


1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANINHA - SERGIPE
 Rua Barão Freire, 251 - Bairro Centro - Itabaianinha - Sergipe
 CEP: 47.544-2400 - Fone: (79) 9999-2410 - E-mail: oficio@tribunalsergipe.org.br

Joaquim José Gomes
Cartório

0,00 • Total 3,00 • Salo: 202129565000275
 Certificado que a presente cõpia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. Emolumentos R\$ 3,00 - FERD R\$ 0,00 - ARREDO

www.tjse.juab.trf7/m43R. Itabaianinha/SE, Data: 07/01/2021.
 Em Testamento () de verdade.

MARIA LUCIA DA COSTA
 ESCREVENTE



ALICHO GOVERNAR SEM ERRORES OU FALHAS



DIPLOMA

Poder Juiz de Direito da União
 JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE
 Cristinápolis, 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de

O Presidente da 30ª Junta Eleitoral – Cristinápolis/SE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeito do Município de Itabaianinha/SE a

Daniilo Alves de Carvalho

eleito(a) sob a legenda da Coligação "Itabaianinha Não Pode Parar" (DEM, PSDB, AVANTE, PT, MDB, PL), por ter obtido 12481 votos nominais do total de 23.702 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cristinápolis/SE, 16 de dezembro de 2020.

Juliana Nogueira Galvão Martins
 Presidente da 30ª Junta Eleitoral de Sergipe

Código de Autenticidade: dftad12baa2b13h5pca947c4hd0a2

Tribunal Regional Eleitoral



Poder Judiciário da União
JUIZO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE
Cristinápolis, Tomar do Geru e Itabaianinha/SE

DIPLOMA

O Presidente da 30ª Junta Eleitoral – Cristinápolis/SE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Vice-Prefeito do Município de Itabaianinha/SE a

Eraldo Moreira dos Santos

eleito(a) sob a legenda da Coligação “Itabaianinha Não Pode Parar” (DEM, PSDB, AVANTE, PT, MDB, PL), por ter obtido 12481 votos nominais do total de 23.702 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cristinápolis/SE, 16 de dezembro de 2020.

Juliana Nogueira Galvão Martins
Juliana Nogueira Galvão Martins
Presidente da 30ª Junta Eleitoral de Sergipe